

# Câmara Municipal de Barrinha

----- Estado de São Paulo -----

INDICAÇÃO Nº 14/2016

LIDO NA SESSÃO  _____/_____/_____  _____ Secretário	EMENTA: Reposição salarial dos servidores Públicos.
--	---

Senhor Presidente,

INDICO na forma regimental, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Mituo Takahasi, por meio do Setor competente, para que dê cumprimento do artigo 22 da lei municipal 2.120 de 20/12/2011, que prevê a reposição salarial anual nunca inferior à inflação registrada no ano.

Justificativa:

Já faz dois anos que o prefeito municipal não faz o repasse inflacionário aos salários dos servidores públicos municipal, e a lei 2120 é clara no artigo 22 que diz que a reposição é automática, sendo a data-base 01/03 indico que a reposição seja retroativa.

Certa de contar com a sua compreensão e colaboração subscrevo-me.

Barrinha 28 de Março de 2016

Luzia da Silva Oliveira Cursio  
Vereadora

DESPACHO: Encaminhe-se  _____ Presidente da Câmara	EXPEDIENTE OFÍCIO Nº ____/____/____ DATA: ____/____/____  _____
---	--